



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.046**, de 06 de junho de 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
COM INCLUSÃO NO PPA, LDO E ORÇAMENTO  
VIGENTES O VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de despesas com contratação emergencial de enfermeiro.

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10 - Saúde.

301 – Atenção Básica

029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde e Atenção Básica

3.1.90.04.15.00.00.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 3.000,00

3.1.90.04.99.00.00.00 – Outras Contratações por Tempo Determinado .....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 06 de junho de 2005.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL